

DECRETO Nº 120,

19 DE OUTUBRO DE 2006.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 251, de 15 de dezembro de 2005:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (660) R\$ 100,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2105 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (700) R\$ 300,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (695) R\$ 70,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Projeto 2107– INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (719) R\$ 330,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda